LEI Nº 2.922/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.302.1203.4.152.3390.39.....R$1.370.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.152.4490.52.....R$50.000,00
Total.....R$1.420.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.02.10.302.1203.4.996.3350.43.....R$1.150.000,00
02.12.03.10.302.1203.4.152.3390.36.....R$270.000,00
Total.....R$1.420.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL